

Regulamento da Seleção de trabalhos para o III PRÊMIO LUCIA SEVEGNANI DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

[...] a ideia de que um conhecimento produzido pela comunidade científica, ou até por outros setores da sociedade, pode ser transmitido para o conjunto da população de uma maneira que as pessoas possam entender fundamentalmente tais ideias, o contexto da produção, a relevância e a importância daqueles resultados. Isso é basicamente a definição mais genérica da divulgação da ciência.

Ildu de Castro Moreira

Capítulo I – Do Prêmio

A sua criação, em 2018, representa uma homenagem à professora, pesquisadora e extensionista, *Lucia Sevegnani*, que na Universidade Regional de Blumenau aliou uma importante carreira no campo da Botânica ao trabalho de divulgar ciência em diferentes meios de comunicação, para o público escolar e mais amplo, especialmente em defesa à biodiversidade catarinense.

Capítulo II – Do Objetivo:

2.1 Incentivar a divulgação de conhecimentos produzidos no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Pós-Graduação, por estudantes de graduação, pós-graduação e professores, tornando-os acessíveis e compreensíveis além do meio acadêmico, a fim de contribuir ao reconhecimento, à democratização e ao interesse de diferentes públicos para os conhecimentos desenvolvidos na FURB.

Capítulo III – Das Categorias:

3.1 O trabalho poderá ser inscrito uma única vez e em apenas uma das categorias abaixo:

- a) estudantes de graduação da FURB;
- b) estudantes de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) da FURB;
- c) professores da FURB.

Capítulo IV- Das Inscrições:

4.1 A inscrição deverá ser realizada até o dia 01 de julho de 2025.

4.2 O interessado deverá enviar um e-mail para mipe@furb.br contendo:

- **Assunto:** Seleção de trabalhos para o “III Prêmio Lucia Sevegnani de democratização do conhecimento”;

- **Corpo do e-mail:** Título do trabalho, proponente, demais autores e categoria (Capítulo III);

- **Anexo:** Arquivo em PDF com: título do trabalho de divulgação científica, resumo e o link do trabalho (produto da divulgação, que pode ser carregado no drive, por exemplo, site, jornal, etc). O arquivo deverá obedecer às margens: superior e esquerda (3,0 cm) e inferior e direita (2,0 cm).

O **título** deverá ser centralizado, escrito com fonte Arial, negrito e todo com letras maiúsculas.

O **resumo** deverá ser escrito em fonte Arial, contendo entre 350 e 500 palavras, em língua portuguesa, redigido em parágrafo único (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco) e deverá informar, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo:

i) contexto (Ensino/Pesquisa/Extensão) em que o trabalho se originou; ii) objetivo/s do trabalho de divulgação; iii) público a que se destina; iv) gênero de divulgação do conhecimento (texto, imagem, audiovisual, podcast, postagem, outros); v) meio de comunicação empregado para divulgação (rede social, *site*, rádio, televisão, impresso, evento, outros); vi) descrição do trabalho de divulgação; vii) resultados alcançados com o trabalho; viii) parcerias na realização do trabalho, se houver.

O **link, com acesso ao trabalho de divulgação científica**, deverá aparecer ao final do resumo.

Capítulo V – Da Comissão Julgadora:

5.1 A Comissão Julgadora será composta por servidores da FURB, com representação de todas as unidades universitárias, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX).

Capítulo VI – Dos Critérios de avaliação:

6.1 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos inscritos e premiará utilizando-se dos seguintes critérios:

- **Resumo:** contempla com clareza e correção as informações previstas no edital para o “anexo” (Capítulo IV) - 25%

- **Trabalho de divulgação:**

- a) Clareza e linguagem acessível: explica conceitos de forma clara e compreensível para diferentes públicos, garantindo que as informações apresentadas sejam corretas e baseadas em conhecimentos confiáveis. Demonstra originalidade na forma de apresentar o conhecimento ao público, seja por meio de metáforas, analogias ou outros formatos criativos, de modo a contribuir para atingir o objetivo da iniciativa de divulgação. - 25%
- b) Apresentação do trabalho: demonstra design atrativo, uso coerente de imagens, gráficos ou outras linguagens que complementem e divulguem o conhecimento, com capacidade de engajar e manter a atenção do público, seja com narrativas envolventes, visuais impactantes ou com interatividade. - 25%
- c) Inserção social com o trabalho: aborda o conhecimento de maneira contextualizada e relevante às realidades sociais, com potencial para informar, sensibilizar, “mobilizar” e educar a sociedade, considerando contribuições da FURB à comunidade. - 25%

6.2 A Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 10 para cada um dos critérios de avaliação e a nota final resultará da média ponderada conforme percentuais estabelecidos acima.

6.3 Em caso de empate a nota do critério de avaliação “c” será utilizada para o desempate. Permanecendo o empate será realizado um sorteio.

Capítulo VII – Da Premiação:

7.1 A premiação consistirá em:

- a) Diploma de menção honrosa com ampla divulgação nas mídias da FURB para até 2 (dois) trabalhos de cada categoria, a serem selecionados pela Comissão Julgadora;
- b) 01 brinde a ser definido e divulgado antes do início da premiação para o primeiro colocado (um) em cada categoria.

Parágrafo Único. A premiação poderá não ser concedida, caso os trabalhos inscritos não atinjam a média mínima de 7 (sete) pontos.

Capítulo VIII – Da Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega do Prêmio

8.1 O resultado será anunciado no dia 18 de setembro de 2025 durante a solenidade de encerramento da 19ª MIPE.

Capítulo IX – Disposições Finais:

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são irrecorríveis.

Blumenau, 05/05/2025.

Profª Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura